Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

CRIA O CARGO DE PROFESSOR PRÉ PRIMÁRIO NO QUADRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

L E I nº **131/74**

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, cria o cargo de Professor Pré-Primário e fixa o vencimento.

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Professor Pré-Primário no Quadro dos servidores Municipais de São Lourenço D'Oeste;

Artigo 2º - É fixado em Cr$ 330,00(trezentos e trinta - cruzeiros) mensais o vencimento do Professor Pré-Primário;

Artigo 3º - As despesas decorrentes na execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Ensino Primário;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 22 dias do mes de fevereiro de 1.974.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal